



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.673

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1954

## GOVERNO FEDERAL

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Aeronáutica, para financiamento dos trabalhos da infraestrutura da rota aérea direta Rio-Manaus, dentro da região amazônica.

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Brigadeiro do Ar, Jussaro Fáusto de Souza, diretor de Engenharia do Ministério da Aeronáutica e devidamente credenciado pelo Aviso número cento e dez (110), de vinte e seis (26) de janeiro, combinado com o ofício número cento e quarenta e um (141), GM 7, de dezesseis (16) de março, ambos do corrente ano, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, firmaram o presente acordo, para o fim especial de utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados aos trabalhos de infraestrutura da rota aérea direta Rio-Manaus, no trecho da mesma compreendida dentro da região amazônica, assim entendida e definida no artigo segundo (2.º), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), acordo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16) da citada lei número mil oitocentos e seis (1.806), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto executivo número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março do corrente ano, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março desse ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo, o Ministério da Aeronáutica obriga-se a realizar, dentro da região amazônica, os trabalhos necessários ao preparo da infraestrutura da rota aérea direta Rio-Manaus, segundo os detalhes técnicos das respectivas plantas anexas a este

instrumento sob os números hum (1) a quarenta e quatro (44), programa de aplicação anexo sob o número quarenta e cinco (45) e especificações anexas sob número quarenta e seis (46), anexos todos êsses que, rubricados pelos representantes de ambas as partes acordantes, ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Ministério da Aeronáutica a quantia de vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 27.500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo dezesseis (16) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, verba quatro (4) — Obras, consignação cinco (5) — Dispositivos Constitucionais, subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, inciso três (3) — Dotações para Viação e Obras Públicas, item dez (10) — Diversos, alínea hum (1) — Infraestrutura da rota aérea direta Rio-Manaus, dentro da região amazônica: vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 27.500.000,00), cuja aplicação será feita de acordo com a discriminação a que se reporta a cláusula anterior. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em nove (9) parcelas, a primeira (1.ª) de três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00) e as demais de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), sendo a primeira correspondente ao mês de junho do corrente ano, cuja entrega será feita ao Ministério da Aeronáutica, na medida em que a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia fôr sendo suprida, pelo Ministério da Fazenda, das respectivas quotas mensais de sua receita.

CLÁUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção, a que se refere o presente acordo, deverá o Ministério da Aeronáutica mandar afixar, diante delas, e em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUINTA: — O Ministério da Aeronáutica prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por aquela. O pagamento da segunda parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Ministério da Aeronáutica, sem a prestação de contas da primeira, mas

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSE CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

\*\*\*

As Reparticipações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais diários n.º 6, até às 16 horas, exceto nos sábados, quando devem ser feitos até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retumbada, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17 horas, e, na máxima, 24 horas após a saída da reunião oficial.

Os originais devem ser encilhados e numerados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e amendados.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tornar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

**IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARÁ**  
**E X P E D I E N T E**  
Rua do Una, 32 — Telefone, 3333  
PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral:

Armando Braga Pereira  
Redator-chefe:

Assinaturas:

Belém:

Anual .....	280,00
Semestral .....	140,00
Número avulso .....	1,00
Número atrasado, por ano .....	1,50

Estados e Municípios:

Anual .....	300,00
Semestral .....	150,00

Exterior:

Anual .....	600,00
-------------	--------

Publicidade:

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
1 Página por 1 vez ..	300,00

Contingentes de coluna:

Por dia .....	6,00
---------------	------

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, v. o impressos o número do registro, o mês e o ano em que ficará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Reparticipações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de choque ou vale postal, emitidos à favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

a terceira não será paga sem que estejam previamente aprovadas as contas daquela, e assim por diante. De qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o dia vinte e oito (28) de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

**CLÁUSULA SEXTA:** — O Ministério da Aeronáutica fornecerá à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a fornecer quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

**CLÁUSULA OITAVA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo os projetos, planos, especificações e orçamentos aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLÁUSULA NONA:** — A aquisição de material, para a execução do presente acôrdo, deverá ser feita mediante concorrência pública, quando o valor da compra fôr superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) (Decreto n.º 34.132, de 9 de outubro de 1953, artigo 18). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XL), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades accordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, que data e encerro, e que vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e pelo Brigadeiro do Ar, Jussaro Fáusto de Souza, diretor de Engenharia e representante do Ministério da Aeronáutica, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de julho de 1954.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

Brigadeiro JUSSARO FAUSTO DE SOUZA

Testemunhas:

Cosme Ferreira Filho

Inocêncio Machado Coelho Neto

**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
INFRAESTRUTURA DA ROTA AÉREA RIO-MANAUS,  
DENTRO DA REGIÃO AMAZÔNICA  
PROGRAMA DE APLICAÇÃO**

<b>1.1 XAVANTINA</b>	
Pista de Pouso 1.300 x 45 m .....	58.500 m <sup>2</sup>
Pátio de Manobras 120 x 60 m .....	7.200 m <sup>2</sup>
Pistas de Acesso 2 x 250 x 30 m .....	15.000 m <sup>2</sup>
<b>ÁREA TOTAL EM XAVANTINA .....</b>	<b>80.700 m<sup>2</sup></b>
<b>ESTIMATIVA — Cr\$ 3.500.000,00</b>	

<b>1.2 CACHIMBO</b>	
Pista de Pouso 2.000 x 45 m .....	90.000 m <sup>2</sup>
Pátio de Manobra 120 x 60 m .....	7.200 m <sup>2</sup>
Pista de Acesso 2 x 250 x 30 m .....	15.000 m <sup>2</sup>
<b>ÁREA TOTAL EM CACHIMBO .....</b>	<b>112.200 m<sup>2</sup></b>
<b>ESTIMATIVA — Cr\$ 4.800.000,00</b>	

<b>1.3 XINGU</b>	
Pista de Pouso 1.500 x 45 m .....	67.500 m <sup>2</sup>
Pátio de Manobra 120 x 60 m .....	7.200 m <sup>2</sup>
Pista de Acesso 2 x 250 x 30 m .....	15.000 m <sup>2</sup>
<b>ÁREA TOTAL EM XINGU .....</b>	<b>89.700 m<sup>2</sup></b>
<b>ESTIMATIVA — Cr\$ 3.800.000,00</b>	

<b>1.4 JACARÉ ACANGA</b>	
Pista de Pouso 2.000 x 60 m .....	120.000 m <sup>2</sup>
Pátio de Manobra 120 x 60 m .....	7.200 m <sup>2</sup>
Pista de Acesso 2 x 250 x 30 m .....	15.000 m <sup>2</sup>
<b>ÁREA TOTAL EM JACARÉ ACANGA..</b>	<b>142.200 m<sup>2</sup></b>
<b>ESTIMATIVA — Cr\$ 6.166.400,00</b>	

**GRANDE TOTAL DAS ÁREAS PREVISTAS PARA PREPARO, CONSOLIDAÇÃO DO TERRENO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA PISTA**

**PREÇO TOTAL DO CUSTO — Cr\$.... 18.266.400,00**

<b>3.</b>	Instalações elétricas (Plano Aeronáutica 1/53 — Anexo 10 — Quadro F — Grupos geradores — Despesa).	
	3.1 Xavantina .....	1.360.000,00
	3.2 Xingu .....	360.000,00
	3.3 Cachimbo .....	440.000,00
	3.4 Jacaré Acanga .....	720.000,00
	<b>T O T A L .....</b>	<b>2.880.000,00</b>

<b>4.</b>	Instalações Rádio (Plano Aeronáutico 1/53 — Anexo 10 — Quadro 0 — Transmissores e Receptores — Despesa).	
	4.1 Xavantina .....	2.000.000,00
	4.2 Xingu .....	2.000.000,00
	4.3 Cachimbo .....	580.000,00
	4.4 Jacaré Acanga .....	580.000,00
	<b>T O T A L .....</b>	<b>5.160.000,00</b>

<b>5.</b>	Instalações Meteorológicas (Plano Aeronáutico 1/53 — Anexo 10 — Quadro C — Instrumentos meteorológicos — Despesa).	
	5.1 Cachimbo .....	120.000,00
	5.2 Jacaré Acanga .....	120.000,00
	<b>T O T A L .....</b>	<b>240.000,00</b>

<b>RESUMO GERAL</b>	
Pistas, pátios de manobra e pátios de acesso .....	18.266.400,00
Instalações elétricas .....	2.880.000,00
Instalações rádio .....	5.160.000,00
Instalações meteorológicas .....	240.000,00
<b>EVENTUAIS .....</b>	<b>953.600,00</b>
<b>SOMA TOTAL .....</b>	<b>27.500.000,00</b>

**ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO RIO-MANAUS  
(REGIÃO AMAZÔNICA)**

**I — DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

- 1.1 **Publicações** — Os documentos citados abaixo, em suas edições em vigor, fazem parte destas especificações :
  - Especificações n. 80 da D. Eng.
  - Especificações ES-I-104 (Base para grupos eletrogênicos, da Diretoria de Rotas Aéreas).
  - Especificações ES-I-113 (Casa de Transmissores KT-01B, KT-02B e KT-03B, da D. R. Aér.).
  - Especificações ES-I-106 (Instalação elétrica de Casas de Transmissores trifásica, da D. R. Aér.).
  - Especificações ES-I-111 (Casa de Fôrça KF-03B da D. R. Aér.).
  - Especificações gerais para torres radiantes de 72 metros para a Rota Rio-Manaus.
  - Normas brasileiras de eletricidade da A. B. N. T.
  - Normas brasileiras para execução de instalações elétricas da A. B. N. T.
  - Código de Instalações Elétricas (Portaria n. 1130, de 27-11-1944).

- 1.2 **Desenhos Aplicáveis** — Além dos desenhos explicitamente indicados nas publicações acima citadas, fazem parte destas especificações os seguintes desenhos :

- Casa de Residência KC-02B — desenho n. .... D. Eng. 1/2034.P1
- Abrigo de Passageiros com recepção KR-03A — desenho n. I—5309075
- Alojamento para tripulações KC-03A — desenho n. I—5309074
- Campo do Cachimbo — Planta de Situação — desenho n. .... IDR2-5303011
- Campo de Pouso da Serra do Cachimbo — Planta Topográfica — desenho n. .... D. Eng. 1/2057
- Planta de situação e perfis do campo de pouso de Jacaré Acanga — desenho n. .... I—5402008
- Planta de situação do Campo de Pouso de Xingu — desenho n. .... I—5402007
- Campo de Pouso do Cachimbo — Planta Geral — desenho n. I—5402006
- Planta de situação da Estação de Passageiros KT-01B e Torres da Base de Xavantina — desenho.

**II — CLASSIFICAÇÃO**

- 2.1 **Escopo** — As presentes especificações cobrem os serviços de infraestrutura, dentro da região Amazônica, necessários à ligação aérea direta Rio-Manaus.
  - 2.1.1. Pistas de pouso, pistas de acesso, pátios de manobras.
  - 2.1.3. Instalações de Proteção ao voo, compreendendo :
    - a) Instalações elétricas
    - b) Instalações rádio
    - c) Instalações meteorológicas
  - 2.1.4. Serviços complementares, compreendendo :
    - a) Sistema de abastecimento de água
    - b) Sistema de fossas e esgotos
    - c) Arruamentos, arborização e jardinagem
  - 2.1.5. Estrada de acesso à Jacaré Acanga partindo de Itaituba.

**III — REQUISITOS GERAIS**

- 3.1 **Generalidades** — Este Projeto pode conter modificações ou contradições ao estabelecido em 1.1. Em tais casos, o presente Projeto toma precedência.
- 3.2 **Local dos serviços a serem executados** — O presente Projeto cobre os serviços a serem executados nos seguintes locais :
  - 3.2.1 Xavantina — (XV) — Lat. 14°40'S — Long. 52°21'W (Mato Grosso).

- 3.2.2 Xingu — (XG) — Lat. 12°00'S — Lon. 53°54'W  
(Mato Grosso).  
3.2.3 Cachimbo — (XI) Lat. 9°22'S — Lon. 54°54'W  
(Pará).  
3.2.4 Jacaré Acanga — (EK) — Lat. 6°16'S — Long.  
52°50'W (Pará).  
Que, de acordo com o artigo 2.º da Lei n. 1806,  
de 6 de janeiro de 1953, foram incluídos na re-  
gião a ser beneficiada pelo Plano de Valorização  
Econômica da Amazônia.

#### IV — REQUISITOS DETALHADOS

Os serviços previstos nos locais acima citados, são:

##### 4.1 Xavantina

- 4.1.1 Pistas de pouso, pistas de acesso e pátios de ma-  
nobra.  
4.1.2 Revestimento de cascalho na pista já existente  
de 1.300 x 45 metros.  
4.1.3 Pátios de manobra no local indicado no desenho,  
com 120 x 60 metros, devendo ser feita a com-  
pactação prévia da base, à pé de carneiro e re-  
vestimento de cascalho.  
4.1.4 Pista de acesso de acordo com o desenho, deve-  
ndo ser feita compactação a pé de carneiro e re-  
vestimento de cascalho.

##### 4.3 Instalação de Proteção ao Vôo

###### 4.3.1 Instalações elétricas

- 4.3.1.1 Instalação de dois grupos geradores de  
15KW na KT — 01B de acordo com a es-  
pecificação ES-I-104.  
4.3.1.2 Instalação elétrica de Casas de Trans-  
missores de acordo com a especificação  
ES-I-106.  
4.3.1.3 Instalação do cabo armado RF 3 x 8 +  
+ 1 x 11 e cabo telefônico TAF 15 + 1  
pares, ligando KT-01B à Estação rá-  
dio recepção, de acordo com a especificação  
ES-I-106.

###### 4.3.2 Instalações Rádio

- 4.3.2.1 Instalação de torre radiante de 72 me-  
etros de altura no local indicado no de-  
senho da Planta de Situação, de acordo  
com as especificações gerais para torres  
radiantes de 72 metros para a Rota  
RJ/MN.  
4.3.2.2 Instalação de sete mastros metálicos de  
15 metros PT-01A para antenas de trans-  
missão e recepção, nos locais indi-  
cados nos desenhos da Planta de Situa-  
ção.  
4.3.2.3 Instalação de dois transmissores de rá-  
dio farol de 1 KW, TR-1K-01B, e equipa-  
mento suplementar, de acordo com as  
normas da D. R. Aér.  
4.3.2.4 Instalação de quatro transmissores  
TR-10 cobrindo três frequências para co-  
municações ponto a ponto e uma para  
comunicações de terra-avião, de acôr-  
do com as normas da D. R. Aér.

- 4.3.2.5 Instalação de estação rádio recepção  
com dez receptores RC-02B, com duas  
posições, uma cobrindo as frequências de  
ponto a ponto e outra as de terra-avião,  
de acordo com as normas da D. R. Aér.

###### 4.3.3 Serviços Complementares

- 4.3.3.1 Sistema de abastecimento de água:  
b) Sistema de abastecimento de água  
para todas as residências em tubula-  
ções de ferro galvanizado de 3/4" de  
diâmetro.  
4.3.3.3 Arruamentos, arborização e jardinagens  
ligando as diferentes construções. Será

feito sistema de arruamento com arbori-  
zação. Diante da Estação de Passageiros  
e casas de residências serão feitos jar-  
dins.

##### 4.4 XINGU

- 4.4.1 Pista de Pouso — De acordo com o Desenho n.  
I-5202007, construção de pista de 1.500 x 45 me-  
etros, com compactação a pé de carneiro e reves-  
timento do leito com cascalho.

- 4.4.2 Pátio de Manobra — De acordo com o Desenho  
n. I-5202007 e obedecendo as mesmas condições  
da pista de pouso tendo as dimensões de 120 x 60  
metros.

- 4.4.3 Pistas de Acesso — De acordo com o Desenho n.  
I-5202007 e obedecendo as mesmas condições da  
pista de pouso e pátio de manobras.

##### 4.6 Instalações de Proteção ao Vôo

###### 4.6.1 Instalações elétricas

- 4.6.1.1 Instalação de dois grupos de 15 KW na  
KF-03B, de acordo com a Especificação  
ES-I-104.

- 4.6.1.2 Instalação elétrica da casa de transmis-  
sores de acordo com a Especificação  
ES-I-106.

- 4.6.1.3 Instalação de cabo armado RF 3 x 8 +  
+ 1 x 11 e cabo telefônico TAF 15 + 1  
pares, ligando a KT-01B à Estação rá-  
dio recepção de acordo com a Especifi-  
cação ES-I-106.

###### 4.6.2 Instalações Rádio

- 4.6.2.1 Instalação da torre radiante de 40 me-  
etros de altura no local indicado no dese-  
nho n. I-5202007.

- 4.6.2.2 Instalação de sete mastros metálicos de  
15 metros PT-01A para antenas de trans-  
missão e recepção, nos locais indicados  
no desenho n. I-5202007.

- 4.6.2.3 Instalação de dois transmissores de rá-  
dio farol de 100 W, TR-10 e equipamen-  
to suplementar, de acordo com as nor-  
mas da D. R. Aér.

- 4.6.2.4 Instalação de quatro transmissores  
TR-10, cobrindo as três frequências para  
as comunicações de ponto a ponto e uma  
para comunicação terra-avião, de acôr-  
do com as normas da D. R. Aér.

- 4.6.2.5 Instalação de rádio recepção com dez re-  
ceptores RC-02B, com duas posições,  
uma cobrindo as frequências de ponto a  
ponot e outra as de terra-avião, de  
acordo com as normas da D. R. Aér.

- 4.6.3 Serviços Complementares — Deverão ser execu-  
tados os serviços complementares idênticos aos  
planejados em Xavantina (XV), e nos locais in-  
dicados no desenho n. I-5202007.

##### 4.7 CACHIMBO

- 4.7.1 Pista de Pouso — De acordo com o desenho n.  
I-5402006, construção de uma pista de 2.000 x 45  
metros, com aproveitamento da base de pedra  
natural da região, devendo ser cortados os aflo-  
ramentos da mesma e revestida a pista com cas-  
calho.

- 4.7.2 Pátio de Manobras — Com as dimensões de  
120 x 60 metros, no local indicado no desenho n.  
I-5402006, em condições idênticas às da pista de  
pouso.

- 4.7.3 Pistas de Acesso — No local indicado no desenho,  
em condições idênticas às da pista de pouso e  
pátio de manobras.

##### 4.9 Instalações de Proteção ao Vôo

###### 4.9.1 Instalações Elétricas

- 4.9.1.1 Instalação de um grupo gerador de 32,5 KW na KT-01B, de acordo com a Especificação ES-I-104 da D. R. Aér.
- 4.9.1.2 Instalação elétrica da Casa de Transmissores, de acordo com a Especificação ES-I-106 da D. R. Aér.
- 4.9.1.3 Instalação de cabo armado RF 3 x 8 + 1 x 11 e cabo telefônico TAF 15 + 1 pares, ligando a KT-01B à Estação Rádio recepção, de acordo com a especificação ES-I-106, da D. R. Aér.
- 4.9.1.4 Instalação de turbina hidráulica de 60 HP para aproveitamento da cachoeira existente próximo à pista e linha de alta tensão, ligando a casa de máquinas da turbina à KT-01B.
- 4.9.1.5 Instalação de duas sub-estações transformadoras, uma elevadora na casa de máquina da turbina e outra abaixadora na KT-01B com transformadores de 30KVA.
- 4.9.2 Instalações Rádio**
- 4.9.2.1 Instalação de torre radiante de 72 metros de altura no local indicado no desenho, e de acordo com as Especificações gerais para torres radiantes de 72 metros para a Rota RJ/MN.
- 4.9.2.2 Instalação de sete mastros metálicos de 15 metros PT-01A, para antenas de transmissão e recepção, nos locais indicados no desenho.
- 4.9.2.3 Instalação de dois transmissores de rádio farol de 1KW, TR-1K-01D e equipamento suplementar, de acordo com as normas da D. R. Aér.
- 4.9.2.4 Instalação de quatro transmissores TR-10, cobrindo três frequências para comunicações de ponto a ponto e uma para comunicações terra-avião, de acordo com as normas da D. R. Aér.
- 4.9.2.5 Instalação de estação rádio recepção com dez receptores RC-02-02D, com duas posições, uma cobrindo as frequências de ponto a ponto e outra as de terra-avião, de acordo com as normas da D. R. Aér.
- 4.9.2.6 Instalação de estação meteorológica com sondagem, de acordo com as normas da D. R. Aér.
- 4.9.3 Serviços Complementares — Idênticos ao item 4.6.3.**
- 4.10 JACARÉ ACANGA**
- 4.10.1 Pista de Pouso — De acordo com o desenho n. I-5402008, construção de pista de 2.000 x 60 metros, com compactação a pé de carneiro e revestimento do leito com cascalho.
- 4.10.2 Pátio de Manobra — De acordo com o desenho n. I-5402008, e obedecendo as mesmas condições da pista de pouso, tendo as dimensões de 120 x 80 metros.
- 4.10.3 Pistas de Acesso — De acordo com o desenho n. I-5402008, e obedecendo as mesmas condições da pista de pouso e pátio de manobra.
- 4.12 Instalações de Proteção ao Vôo**
- 4.12.1 Instalações Elétricas**
- 4.12.1.1 Instalação de três grupos geradores de 32,5KW na KF-03B, de acordo com a especificação ES-I-104.
- 4.12.1.2 Instalação elétrica da casa de transmissores KT-01B de acordo com a especificação ES-I-106.
- 4.12.1.3 Instalação de cabo armado RF 3 x 8 + 1 x 11 e cabo telefônico TAF

- 15 + 1 pares ligando a KT-01B à Estação rádio recepção, de acordo com a especificação ES-I-106.
- 4.12.1.4 Instalação de casa de força KF-0eB, de acordo com a especificação ES-I-104.
- 4.12.2 Instalação Rádio**
- 4.12.2.1 Instalação de torre radiante de 72 metros no local indicado no desenho n. I-5402008, de acordo com as especificações gerais para torre radiante de 72 metros de altura para a Rota RJ/MN.
- 4.12.2.2 Instalação de sete mastros metálicos de 15 metros PT-01A para antenas de recepção e transmissão, nos locais indicados nos desenhos n. I-5402008.
- 4.12.2.3 Instalação de quatro transformadores TR-10, cobrindo três frequências para as comunicações de ponto a ponto e uma para as comunicações de terra-avião.
- 4.12.2.4 Instalação de dois transmissores de rádio farol de 1KW, TR-1K-01D e equipamento suplementar, de acordo com as normas da D. R. Aér.
- 4.12.2.5 Instalação de estação rádio recepção com dez receptores RC-02-02D com duas posições, uma cobrindo as comunicações ponto a ponto e a outra as de terra-avião, de acordo com as normas da D. R. Aér.
- 4.12.2.6 Instalação de estação meteorológica com sondagem, de acordo com as normas da D. R. Aér.
- 4.12.3 Serviços Complementares — Idênticos aos planejados para os demais locais.**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 26 DE JULHO  
DE 1954

O Governador do Estado:  
Resolve nomear, de acordo com o art. 10, da Lei n. 603, de 20-5-53 o bacharel Armando Dias Mendes para exercer, efetivamente, o cargo de Auditor do Tribunal de Contas, vago com a exoneração a pedido do bacharel Silvio Xaxier Teixeira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado  
Artur Cláudio Melo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JULHO  
DE 1954

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com o art. 10, da Lei n. 603, de 20-5-53, o bacharel Pedro Benites Pinheiro, para exercer, efetivamente, o cargo de Auditor do Tribunal de Contas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado  
Artur Cláudio Melo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JULHO  
DE 1954

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com o art. 10, da Lei n. 603, de 20-5-53, o Bacharel Benedito

José Viana da Costa Nunes, para exercer, efetivamente, o cargo de Auditor do Tribunal de Contas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado  
Artur Cláudio Melo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JULHO  
DE 1954

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Bacharel Alberto Borralho, para exercer, em substituição, o cargo de "Secretário", padrão S, do Quadro Único, lotado na Secretaria do Ministério Público, durante o impedimento do titular Osvaldo Freire de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado  
Artur Cláudio Melo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JULHO  
DE 1954

O Governador do Estado:  
resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Sebastião de Siqueira Batista, guarda civil de

3<sup>a</sup> classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Francisco de Souza Rorim, no cargo de Policia Sanitário, classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

Dr. Aníbal Marques  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

#### DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com

o art. 120, da Constituição Estadual, Antonio Batista de Lima, no cargo de "Servente", classe D, no Quadro Único, lotado nos Ambulatórios de Endemias da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

Dr. Aníbal Marques  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

#### DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, estabilidade, licença e férias, Jandira Sá Holland, Atendente contratada da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

Dr. Aníbal Marques  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador com o dr. Secretário do Interior e Justiça

Em 14/7/54

Peticção:

0498 — Sebastião Arge-miro Nunes, guarda civil de terceira classe, n. 113, solicitando licença-prêmio — Deferido.

Em 26/7/54

Ofícios:

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Raimundo Maia da Silva, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Elizeu Vieira de Sousa, para guarda civil de terceira classe — Aprovo.

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça

Em 24/7/54

Peticções:

0590 — Alfredo Fernandes da Costa, comissário de polícia da Capital, licenciado, solicitando um mês de vencimentos como auxílio — Ao exame e parecer do D. P.

0591 — Antônio Barbosa Freire, sinalheiro de segunda classe, n. 51, solicitando prorrogação de licença-saúde — Ao exame e parecer do D. P.

0494 — Raimundo Fernando Lara, 2º tenente da Polícia Militar, solicitando promoção ao posto imediato — Ao D. P., para opinar.

0493 — José Martins da Paixão, sinalheiro de segunda classe, n. 49, solicitando averbação de tempo de serviço prestado à Guarda Civil — À DET, por intermédio do DESP, para verbais nos assentamentos do requerente o tempo de serviço constante do parecer da Consultoria Jurídica do D. P. de fls. 4 verso.

0317 — José Alves Veras, professor aposentado da Colégio Estadual Paixão de Carvalho, solicitando aumento de prevenções — Com os pareceres retra, que está Secretaria afitá à consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

0568 — Leocádio de Sousa Ma-

galhães, guarda civil de segunda classe, n. 94, solicitando licença-prêmio — Com os pareceres retro, que esta Secretaria adota, à consideração superior.

Ofícios:

N. 47, da Junta Comercial, remetendo a petição n. 0355, de Francisco de Oliveira Ramos, funcionário estadual, solicitando certidão de tempo de serviço — À consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador, com parecer favorável desta Secretaria.

N. 338, da Assembléia Legislativa, sobre o Conservatório Carlos Gomes — A Secretaria de Finanças, a cujo titular solicito informar quanto aos itens referentes à mesma (anexo o ofício n. 2311/01891-SEC).

N. 71, do Asilo "D. Macedo Costa", remetendo prestação de contas da importância de Cr\$ 36.000,00 proveniente de fornecimento de vestuário — Encaminhe-se à S. F.

N. 345, da Assembléia Legislativa, sobre a transferência de segunda entrância, para terceira, de 50 cargos de professores — Restitua-se este expediente à Assembléia Legislativa (anexo o ofício 2312-01892-SEC).

N. 101, da Polícia Militar, sobre os destacamentos policiais para o interior do Estado (anexos os ofícios ns. 102/01633-P. M. 110/01691-P. M. e 133/01890-P. M.) — Arquive-se.

N. 2, da Câmara Municipal de Anajás, comunicando a reinstalação daquela Câmara para o período legislativo do corrente ano — Agradecer e arquivar.

Em 24/7/54

N. 349, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo telegrama enviado pelo Bicharel Francisco Miguel Belúcio, juiz de direito da Comarca de Alenquer — Ao DESP, para informar sobre as providências já determinadas por esta Secretaria, em expediente anterior.

Em 23/7/54

Cartas:

N. 56, de Antônio Braga e Chaves, presidente do Conselho Escolar de Itupiranga, solicitando exoneração — Lavre-se ato, exonerando, a pedido, o requerente e nomeando, para o cargo, o Sr. Odilon Barreto.

Em 24/7/54

N. 2, de Bráulio de Jesus Mendonça, residente em Mocajuba — Arquive-se.

### SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 27/7/54

Ofício n. 13, do Posto Fiscal de Santa Júlia — Retorne este expediente ao Posto Fiscal de Santa Júlia.

Ofício n. 137, da Imprensa Oficial — Remeta-se ao M. F. P., para conferência.

Ofício n. 280, do Tribunal de Contas do Estado do Pará — A. S. I. J., a cujo titular solicite as providências referidas no presente expediente.

Ofício n. 274, do Departamento de Receita, requisição de funcionário — A. S. I. J., a cujo titular solicite as providências referidas no presente expediente.

Ofício n. 274, do Departamento de Receita, requisição de funcionário — A. S. O. T. V., a cujo titular solicite a cooperativa pedida pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Ofício n. 58, do Matadouro do Maguary — Retorne ao D. C., para informar sobre o preparo do expediente de abertura de crédito suplementar.

Ofício da Santa Casa de Misericórdia do Pará, remetendo conta de hospitalização — Retorne ao D. C., para esclarecer se e quando foram feitos os descontos correspondentes aos débitos dos funcionários relacionados neste expediente.

Ofício n. 166, do Instituto Lauro Sodré — Ao Departamento de Contabilidade e depois ao D. C., para anotações.

Ofício da Delegacia de Polícia, frequência — Retorne ao D. C. para a providência de abertura de crédito especial na forma regular.

Ofício n. 113, da Faculdade de Odontologia do Pará — Retorne ao D. C., para o expediente do Decreto de abertura de crédito com base na Lei n. 775 de 5-7-54.

Ofício n. 359, da Assembléia Legislativa — Ao Departamento de Contabilidade para informar.

Ofício do Adjunto de Promotor de Monte Alegre — Ao Departamento de Contabilidade para proceder o cálculo.

Ofício n. 620, da Secretaria de Interior e Justiça — Arquive-se.

Ofício n. 164, do Instituto Lauro Sodré, solicitando empenho — Ao Departamento de Contabilidade para empenho na forma regular em oportunidade.

Ofício n. 275, do Tribunal de Contas do Estado do Pará — Ao D. C. e ao D. D., para devadas anotações.

Ofícios ns. 1482, da Secretaria de Saúde Pública, concernente a fornecedores — Ao D. C., para empenho na forma regular.

"O Imparcial", contas — Ao D. C., para empenho na forma regular.

Relatório da Tomada de Contas do Conservatório Carlos Gomes, conforme portaria n. 24/6/54, do Exmo. Sr. Secretário de Finanças — Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Peticção de A. Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficiante do Pará, conta de hospitalização — Ao D. D. para debitá-la contra o funcionário responsável contra reembolso em cinco prestações, a começar de julho corrente, mediante desconto em folha depois volte a despacho final.

Peticção do Dr. Lourenço do Vale Paiva — Ao D. C., para proceder a cálculo; volte a despacho.

Peticção de Antonio Mendes Vieira — Ao D. D. para informar.

Peticção de Hermelinda de Brasil.

Castro Bastos, requerendo execução da lei — Ao D. C., para o processo de desconto de abertura de crédito com base na lei n. 735, de 15-12-953.

Peticção de Sírio de Carvalho Santos — Proceda-se o cálculo com base no despacho desta Secretaria, sob data de 19-7-54 e volte a despacho.

Peticção de Raimundo da Cunha Ferreira, e outros, procuração — Retorne ao D. C., e aguarde a providência de abertura de crédito em tempo oportuno.

Peticção de Osvaldo Rodrigues dos Santos — Ao D. C. para informar.

Peticção de José Maria Fernandes do Rego — Ao D. C., para informar.

Peticção de Francisco Everardo — Aguarde-se a apresentação da conta pelo hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Peticção de Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Ao D. C., para empenho na forma regular.

Peticção de José Cavalcante de Albuquerque — Ao D. C., para informar.

Peticção de Paraense Comunal Ltda, contas — Ao D. C. para empenho na forma regular.

Peticção de Sírio de Carvalho Santos — Arquive-se.

Peticção de Noracio Ferreira dos Santos Bastos — Ao Departamento de Pessoal para receber.

Peticção de Mario Pereira da Cunha — Coletoor Estadual em Maracanã — Em face da informação retro, remeta-se este expediente à S. S. P., a cujo titular solicite seu pronto atendimento.

Ofícios ns. 1481, da Secretaria de Saúde Pública, 762 do Serviço de Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), do Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca da Capital do Hospital Belém, e relatório de Grande Hotel S. L. — Ao D. D. para cessar o pagamento em termos.

#### DEPARTAMENTO DE DESPESA

#### TESOURARIA

SALDO do dia 26 de julho de 1954	3.142.229,00
Renda do dia 27 de julho de 1954	370.174,70

SOMA ..... 3.512.403,70

Pagamentos efetuados no dia 27/7/54	1.356.464,00
SALDO para o dia 28/7/54 ..... 2.155.939,70	

#### DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro .....	1.719.255,60
Em documentos .....	130.039,40
Depósitos Especiais .....	306.644,70

TOTAL ..... 2.155.939,70

Belém (Pará), 27 de julho de 1954 — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa.

A. Nunes, Tesoureiro.

#### PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S.E.F. pagará no dia 28 de julho de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo:

Aposentados lettras A à Z.

Diversos:

Delegacia do Imposto de Renda, José João da Costa Botelho.

Dácio Macedo, Antonio de Souza Pedro, I. A. P. I. e Aerovias

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

Aforamento de terras  
O Sr. Engenheiro Antonio Eugenio Pereira Lobo, secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo Antonio Olívio Pessoa requerido por aforamento o terreno situado na quadra que se localiza na Ilha do Farol Mosqueiro, na localidade do Escoteiro — Estrada do Escoteiro — Terreno do Domínio da União (Beira Mar) — Estrada da B. M. A. C. donde dista de 89,00 metros e terreno de terceiros.

Frente — 12,00 metros; fundos — 53,50 metros.

Tem uma área de 642,00 metros quadrados. Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o terreno pertencente a terceiros e à esquerda com o lote n. 2. O terreno ocupa o lote n. 1 e é baldio.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1954. — (a) Antonio Eugenio Pereira Lobo, secretário de Obras.

(T — 8504 — 21/7 8 e 18/8/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras  
O Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo o sr. José Vidal Pereira requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Silva Rosado, Rosa Danin, 2<sup>a</sup>, de Queluz de onde dista 58,70 metros e Juvenal Cordeiro.

Frente — 5,60 metros; fundos 63,00 metros. Tem uma área de 352,80 metros quadrados e a forma paralelográfica.

Confina pelo lado direito com o imóvel n. 419 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 423. Terreno tem uma barraca coletada sob o número 421.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de julho de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.

(T — 8542 — 23/7 — 7 e 17/8/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras  
O Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Maria Rosa da Fonseca requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alegre, Alcindo Cacela, Conselheiro e Gentil Bitencourt, de onde dista 56,40 metros.

Frente — 5,33 metros; fundos — 29,10 metros; linha de travessão — 7,00 metros.

Tem uma área de 179,25 me-

etros quadrados e a forma trapezoidal.

Confina pelo lado direito, com o imóvel n. 29 e pelo lado esquerdo o de n. 37.

O terreno está edificado com uma barraca, coletada sob o n. 33.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T — 8543 — 28/7 — 7 e 17/8/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras  
O Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo o sr. Christiano Cerqueira de Almeida Moraes requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alegre, Alcindo Cacela, Conselheiro Furtado e Gentil Bitencourt de onde dista 41,06 metros.

Frente — 3,85 metros; fundos — 19,50 metros.

Tem uma área de 75,07 metros quadrados e a forma paralelográfica.

Confina pelo lado direito com o imóvel n. 19 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 25.

No terreno está construída uma barraca coletada sob o n. 21.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T — 8544 — 28/7 — 7 e 17/8/54 Cr\$ 120,00)

O Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Almir Araújo requerido por aforamento o terreno situado na quadra: São Jerônimo, Independência, Castelo Branco e Praça Floriano Peixoto distando de 73,90 metros.

Frente — 4,30 metros; fundos — 62,35 metros.

Tem uma área de 268,00 metros quadrados. Tem a forma paralelográfica.

Confina à direita com o imóvel n. 1.342 e à esquerda com o imóvel n. 1.338. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 1.340.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T — S/N 27/7 — 8 e 12/8/54 Cr\$ 120,00)

233 e à esquerda com o n. 235.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de julho de 1954. — (a) Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.

(T. 8490 — 18, 28-7 e 8-8-54 — Cr\$ 120,00).

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**
**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que Amadeu Barbosa, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas n. 23<sup>a</sup> Comarca, 57º Término, 57º Município Vigia, e 148º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras do Estado situada no furo do rio Tupinambá, ao rio da Fazenda, limitando-se pela frente, no furo do Tupinambá, pelo lado direito com as terras de Carlos Xavier de Moraes pelo esquerdo com as terras da povoação Fazenda e fundos, com terras de José Maria Monteiro e de Manoel da Conceição Saldanha. Medindo 800 metros de frente com 600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Vigia.

3<sup>a</sup> Seccão da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de julho de 1954. — (a) O oficial administrativo classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 8488 — 18, 28-7 e 8-8-54 — Cr\$ 120,00).

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que Oscarino da Silva Aires, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6<sup>a</sup> Comarca, 13º Término, 13º Município — Bujarú e 30º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, situado à margem direita do rio Guajará-Açu, limitando-se pela frente, com a margem do ditto rio Guajará-Açu; pelo lado de baixo, com Geraldo Custódio da Silva Barros; pelo lado de cima, com Gratuliano Farias e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 650 metros de frente, por 3.300 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Bujarú.

3<sup>a</sup> Seccão da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de julho de 1954. — (a) O oficial administrativo classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 8489 — 18, 28-7 e 8-8-54 — Cr\$ 120,00).

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que Florêncio do Espírito Santo, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas: 22<sup>a</sup> Comarca, 56º Término, 56º Município — Scure e 144º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devo-

8 — Quarta-feira, 28

lutas do Estado, confinando pelo lado direito com terras de Antônio Magno; pelo lado esquerdo com o rio Jubim, medindo de frente 635 metros por 1.100 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Castanhal.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de julho de 1954. — O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.

(T. 8445 — 8, 18 e 28[7]54 — Cr\$ 120,00)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seccão faço público que Leônio Rodrigues Pereira, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria na 21.ª Comarca, 54.º Término, 54.º Município de Santarém, e 140.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras limita-se ao Norte com terras de Francisco Vieira, Sebastião Oliveira e Felisberto Alves Feitosa; ao Sul com terras de Artur Alves da Silva; a Leste com terras de Francisco Alves Feitosa e Raimundo Bezerra; a Oeste com terras de José Xavier e Francisco Inocêncio. Medindo 660 metros de frente por 1.660 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de julho de 1954. — O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.

(T. 8446 — 8, 18 e 28[7]54 — Cr\$ 120,00)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que Francisco de Sousa Lima, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 33.º Término, 33.º Município de Guamá e 93.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas pertencente ao Patrimônio do Estado, situado na Vila do Bonito, limita-se por um lado com propriedade pertencente ao Sr. Euclides Carneiro e por outro com a propriedade de Antônio Raimundo, fazendo frente com a Rua Marechal Deodoro e fundos com o igarapé Peixe-Boi, medindo 30 metros de frente, por 70 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Guamá.

3.ª Seção de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de julho de 1954. — O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.

(T. 8447 — 8, 18 e 28[7]54 — Cr\$ 120,00)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seccão faço público que Guilherme de Araújo Melo, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca, 25.º Término, 25.º Município — Castanhão e 73.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, a margem esquerda da futura estrada Castanhão-Belém; limita-se pelo lado esquerdo com terra de "Mário Lameira"; pelo lado direito com o sítio "São Vicente"; e pelos fundos, com terras de "Cachorro" do Estado, medindo 450 metros de

frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Castanhal.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de julho de 1954. — O Oficial ad. classe "O" João Motta de Oliveira.

(T. 8448 — 8, 12 e 28[7]54 — Cr\$ 120,00)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Na forma prevista pelo art. 205.º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido a funcionária Maria de Lourdes Vasconcelos Cardoso, titular do cargo de Contabilista — classe O, lotado na Contadoria Geral, da Secretaria da Fazenda, a reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seu cargo, do qual trinta dias consecutivos, sob pena de se acha afastada por mais de de, fendo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono do cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. Secretaria de Administração, 5 de julho de 1954.

Dr. Osvaldo Melo  
Secretário de Administração  
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31[7]; 2, 3 e 4[8]54)

Na forma prevista pelo art. 205.º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido a funcionária Maria Emilia Silva, titular do cargo de Contabilista — classe O, lotado na Contadoria Geral, da Secretaria da Fazenda, a reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seu cargo, do qual se acha afastada por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de, fendo o mencionado prazo ou não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono do cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. Secretaria de Administração, 5 de julho de 1954.

Dr. Osvaldo Melo  
Secretário de Administração  
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31[7]; 2, 3 e 4[8]54)

**P. R. — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA****SETOR DE COORDENAÇÃO E DIVULGAÇÃO****Editor de Concurso para publicação de uma Monografia sobre a Estrada de Ferro de Bragança**

Pelo presente edital, de ordem do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, faço público e dou ciência aos interessados que, a partir desta data e até o dia vinte e seis (26) de novembro do corrente ano, fica aberta, neste Setor, nos termos do Programa de Emergência, a inscrição a um concurso para a publicação de uma monografia sobre a região servida pela Estrada de Ferro de Bragança, considerada esta na sua tríplice função, social, econômica e política.

A inscrição dos interessados se fará mediante requerimento dirigido ao Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, devidamente selado e protocolado no órgão próprio desta Superintendência, dentro do horário do expediente, o qual deverá ser acompanhado de uma declaração do candidato, de que se obrigará, mediante as formalidades legais, a ceder à Superintendência do Plano de

Classificadas todas as propostas ou julgados os recursos antes referidos, a Comissão Julgadora, no prazo de vinte (20) dias, apresentará o seu parecer sobre o assunto, classificando os trabalhos recebidos segundo a ordem crescente do seu mérito, sendo considerada vencedora a monografia classificada em primeiro lugar. O resultado do julgamento proferida pela Comissão será divulgado pela imprensa, depois do que poderão os interessados recorrer do mesmo para o Superintendente no prazo de cinco (5) dias, sendo definitiva a decisão dessa autoridade.

Não havendo recurso, ou interposto este fora do prazo, será o julgamento homologado pelo Superintendente, o qual autorizará a assinatura do competente contrato.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de julho de 1954. Eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, Assistente, o escrivi.

(a.) Omar Emir Chaves, Superintendente, em exercício.

(Ext.—Dias 28 e 30[7]; 1, 3, 5 e 7[8]54)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

(Edital de Chamada)

Convidado o funcionário Eugenio Francisco da Costa Filho, Topógrafo, lotado na D. C. C. em serviços no 1.º Setor de Construção (BR-14), a reassumir a sua função neste Departamento, no prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente Edital, sob pena de ser dispensado por abandono de emprêgo.

Para que não aleguem ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, Folha do Norte e Província do Pará.

Belém, 22 de julho de 1954.  
(a.) Eng. Maluf Gabby, Ass. Administrativo.

(Ext.—27 e 30[7]54)

**BANCO ULTRAMARINO BRASILEIRO S / A**  
**MATRIZ : — RIO DE JANEIRO**  
**CARTA PATENTE N. 3330**

**FILIAIS :**  
 ( SÃO PAULO ..... Carta Patente n. 3331 )  
 ( PORTO ALEGRE ..... " " n. 3332 ) de 17-2-54  
 ( RECIFE ..... " " n. 3333 )  
 ( BELEM ..... " " n. 3334 )  
 ( MANAUS ..... " " n. 3335 )  
 " " n. 3456 de 27-4-54  
**AGÊNCIA SANTANA — RIO DE JANEIRO**

**Balanço em 30 de junho de 1954, compreendendo Matriz, Filiais e Agência**

A T I V O			P A S S I V O		
<b>A—DISPONIVEL</b>			<b>F—NÃO EXIGIVEL</b>		
<b>C A I X A</b>			Capital ..... 150.000.000,00	150.000.000,00	
Em moeda corrente .....	37.079.281,60		Aumento de capital ..... —	—	
Em depósito no Banco do Brasil .....	153.223.060,80		Fundo de reserva legal .....	404.883,40	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito .....	24.129.167,20		Fundo de previsão .....	404.883,40	
Em outras espécies .....	6.679.571,40	221.111.081,00	Outras reservas .....	—	150.809.766,80
<b>B—REALIZAVEL</b>			<b>G—EXIGIVEL</b>		
Letras do Tesouro Nacional .....	—		<b>DEPÓSITOS</b>		
Empréstimos em C/Corrente .....	357.322.343,50		A vista e a curto prazo		
Empréstimos Hipotecários .....	11.125.862,50		de Poderes Públicos ..... 108.667,40		
Títulos Descontados .....	486.933.629,40		de Autarquias ..... 5.025,80		
Letras a receber de C/C			em C/C Sem Limite ..... 145.237.561,70		
Própria .....	—		em C/C Limitadas ..... 479.764.642,70		
Agências no País .....	231.810.157,30		em C/C Populares ..... 98.845.276,60		
Correspondentes no País .....	18.984.837,60		em C/C Sem Juros ..... 8.878.963,50		
Agências no Exterior .....	—		em C/C de Aviso ..... —		
Correspondentes no Exterior .....	20.656.949,60		Outros depósitos ..... 41.494.556,90	774.334.694,60	
Outros valores em moeda estrangeira .....	—				
Capital a realizar .....	—				
Outros créditos .....	82.691.898,30	1.209.025.678,20			
Imóveis .....	5.231.168,80				
<b>Títulos e valores mobiliários :</b>			<b>A Prazo :</b>		
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as do valor nominal de Cr\$ 10.950.000,00 depositadas no Banco do Brasil S. A. à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito.....	7.227.000,00		de Poderes Públicos .....	—	
Apólices e Obrigações Federais .....	9.209.096,00		de Autarquias .....	—	
Apólices Estaduais...	3.081.588,00		de diversos :		
Apólices Municipais.	—		a prazo fixo ..... 118.830.762,00		
Ações e Dentures....	1.938,80	19.519.622,80	de aviso prévio ..... 28.176.746,80		
Outros valores .....	—	21.530,80	Outros depósitos .....	—	147.007.508,80
		1.233.798.000,60	Letras a Prêmio .....	—	921.342.203,40
<b>C—IMOBILIZADO</b>					
Edifícios de uso do Banco .....	7.159.673,60				
Móveis e Utensílios .....	7.175.750,70				
Material de expediente..	—				
Instalações .....	—				
<b>D—RESULTADOS PENDENTES</b>					
Juros e descontos .....	—				
Impostos .....	—				
Despesas Gerais e outras contas .....	—				
<b>E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>					
Valores em garantia .....	501.711.586,90				
Valores em custódia .....	153.262.869,70				
Títulos a receber de C/Alheia .....	356.183.581,40				
Outras contas .....	126.475.084,10	1.137.633.122,10			
	Cr\$ 2.606.877.628,00				
Rio de Janeiro, 17 de julho de 1954.					
O Contador: ALBERTO PEIXOTO ALVES C. R. C. n. 3.196					
CARLOS EUGÉNIO DE VASCONCELOS Diretor					

## DIARIO OFICIAL

Julho — 1954

**BANCO ULTRAMARINO BRASILEIRO S/A**  
**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**

Em 30 de junho de 1954

<b>R E C E I T A</b>	
Proveniente de juros, descontos, comissões, operações de câmbio e outras rendas .....	64.585.005,80
<b>D E S P E S A S</b>	
Despesas Gerais	453.000,00
Honorários da Diretoria .....	42.000,00
Honorários do Conselho Fiscal .....	23.147.226,00
Vencimentos e abonos ao Pessoal .....	1.873.181,40
Contribuições e Impostos .....	4.731.385,80
Diversas despesas .....	23.041.092,60
Juros pagos .....	53.287.885,80
	Cr\$ 11.297.120,00
Menos juros pertencentes ao exercício seguinte .....	7.248.286,30
	Cr\$ 4.048.833,70
Para Fundo de Reserva Legal .....	404.883,40
Para Fundo de Reserva Variável .....	404.883,40
Saldo Disponível .....	Cr\$ 3.239.066,90
	4.048.833,70

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1954.

O Contador :  
**ALBERTO PEIXOTO ALVES**  
C. R. C. n. 3.196

**CARLOS EUGÉNIO DE VASCONCELOS**  
Diretor  
(Ext. — 28-7-54)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS** força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço da sua função, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.  
O Dr. José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc. Pelo presente edital fica notificado o sr. Gutemberg Meneses Cardoso, escrivão da Coletoria Estadual de Oriximiná, a apresentar-se, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no Diário Oficial, à Coletoria acima mencionada da qual se acha afastado há mais de trinta (30) dias, sem motivo justificado, sob pena de, findo o prazo vinte (20) dias e não sendo feito e nem apresentado prova de

7. 8 10, 11, 12 e 13/8/954.

de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de julho de 1954.  
E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assinado. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

T — 8502 — 21 e 28/7/54 Cr\$ 40,00

Fago saber que se pretendem casar o sr. Floripes Aires Bezerra e a senhorinha Izabel Izamar da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, rádio telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Américo Santa Rosa, 279, filho de José Bezerra de Aquino e de dona Maria Aires Bezerra.

Ela é também solteira, natural do Ceará, Porangaba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 25 de Setembro, 1173, filha de Manoel Guedes da Silva e de dona Joaquina Barbosa Guedes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assinado. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

T — 8503 — 21 e 28/7/54 Cr\$ 40,00

Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assinado. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

T — 8500 — 21 e 28/7/54 Cr\$ 40,00

**JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL**

**2ª Pretoria**

**EDITAL**

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2º. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dêle tiverem conhecimento, que, pelo Dr. 2º. Promotor Público, foram denunciados Arão Foinquinos e Delmiro Lourenço, hespanhol, solteiro, de quarenta e quatro anos de idade, comerciário, residente à rua O' de Almeida, n. 117 como incursos e primeiro, nas disposições penais do art. 129, § 1º, incisos I a II do Código Penal e o segundo, simplesmente nas do art. 129, do mesmo Código. E, como o segundo denunciado não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o mesmo compareça a esta Pretoria, no dia 23 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 13 de julho de 1954.

Eu, Etelvina Moura da Cunha, escrevá o escrivo.

Eduardo Tavares Cardoso, pretor

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Notificação que se faz ao Sr. Milton Freitas Benjó

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 841, da Consolidação das Leis do Trabalho, ficais notificado a comparecer à sede deste Tribunal Regional, à Avenida 15 de Agosto 91, Edifício "Dias Paes", 2º andar, às 15 horas do dia 9 de agosto vindouro, à audiência de julgamento do Processo T. R. T. — 60/54, (Recurso Ordinário), em que sois recorrido e como recorrente : F.

L. de Souza & Cia.

Belém, 23 de julho de 1954.

(a) Sulica Menezes, Diretor da Secretaria.

(G.—Dia 28/7/54)

**BENEFICIADORA AGRÍCOLA AMAZÔNIA, S/A**

Escrivura pública de constituição da sociedade anônima sob a denominação "BENEFICIADORA AGRÍCOLA AMAZÔNIA, S.A.", pela forma que se segue :

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que, aos doze (12) dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número cento e nove (109), compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados : Doutor EMÍDIO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, médico, casado, residente na Avenida Generalíssimo Deodoro, número trezentos e cinquenta e sete (357), nesta cidade ; dona MARIA ELIA LOSADA DE ALBUQUERQUE, espanhola, casada, de prendas domésticas, residente na Avenida Generalíssimo Deodoro, número trezentos e cinquenta e sete (357), nesta cidade ; dona ELIAN XERFAN, brasileira, solteira, de maioridade, de prendas domésticas, residente na avenida Assis de Vasconcelos, número cento e oitenta (180), nesta cidade ; JOSÉ XERFAN, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente na avenida Assis de Vasconcelos, número cento e oitenta (180), nesta cidade ; Doutor FLAVIO FRANCISCO DULCETTI, brasileiro, casado, médico, residente na avenida Assis de Vasconcelos.

**EDITAIS**

**JUDICIAIS**

**PROCLAMAS**

Fago saber que se pretendem casar o sr. Artur Bastos de Azevedo e dona Josefa Sales Palheta.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Rosa, s/n, filho de Francisco Lopes Azevedo e de dona Nair Bastos de Azevedo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mosqueiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Rosa, s/n, filha de Francisco Bezerra Palheta e de dona Joana Sales Palheta.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato

e assinado. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.

T — 8501 — 21 e 28/7/54 Cr\$ 40,00

Fago saber que se pretendem casar o sr. Antônio da Silva Junior e dona Ana Felicidade de Jesus.

Ele diz ser solteiro, natural do Portugal, Porto, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Conceição, 528 filho de Antônio da Silva e de dona Maria Tereza dos Santos.

Ele é também solteira, natural de Portugal, Porto, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Conceição, 528, filha de Manoel Pereira Vicente e de dona Carolina Felicidade de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade

celos, número cento e oitenta (180), nesta cidade; LUIZ GONZAGA LOBATO, brasileiro, casado, bancário, residente na avenida Serzedelo Corrêa, número oitenta e sete (87), nesta cidade; dona YEDA XERFAN, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente na avenida Assis de Vasconcelos, número cento e oitenta (180), nesta cidade; JOÃO BATISTA MONTEIRO DE BARROS, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente na rua Henrique Gurjão, sem número, nesta cidade; os presentes, pessoas do meu conhecimento e das testemunhas adiante nomeadas e no fim desta assinadas, do que dou fé. — Então, perante as mesmas testemunhas, pelos oito (8) outorgantes e reciprocamente outorgados, me foram feitas as seguintes declarações: PRIMEIRA: — Que, por bem da presente escritura e nos melhores termos de direito êles acordaram constituir entre si, como de fato ora constituem, uma sociedade anônima, a qual se regerá pelos Estatutos adiante transcritos e disposições legais que lhe foram aplicáveis. SEGUNDA: — A sociedade operará sob a denominação "BENEFICIADORA AGRÍCOLA AMAZÔNIA, S. A.", com sede nesta cidade, e terá por fim a exploração de plantações em geral, assim como a importação e exportação de gêneros e produtos seus e de outrem. — TERCEIRA: — O capital social é fixado em duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), dividido em duzentas (200) ações ordinárias ao portador, do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma, e será integralizado em moeda corrente, após a assinatura desta escritura. — QUARTA: — As duzentas (200) ações, representativas do capital social ficam assim distribuídas: Doutor EMÍDIO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE — noventa e seis (96) ações, no valor de noventa e seis mil cruzeiros (Cr\$ 96.000,00); dona MARIA ELIA LOSADA DE ALBUQUERQUE — quatro (4) ações, no valor de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00); dona ELIAN XERFAN, noventa (90) ações, no valor de noventa mil cruzeiros ..... (Cr\$ 90.000,00); JOSÉ XERFAN, duas (2) ações — no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); Doutor FLAVIO FRANCISCO DULCETTI, duas (2) ações, no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); LUIZ GONZAGA LOBATO, duas (2) ações, no valor de dois mil cruzeiros ..... (Cr\$ 2.000,00); YEDA XERFAN, duas (2) ações, no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); e JOÃO BATISTA MONTEIRO DE BARROS, duas (2) ações, no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00). ESTATUTOS: — CAPÍTULO PRIMEIRO (1.º) — DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO. — ARTIGO PRIMEIRO (1.º) — Com a denominação de BENEFICIADORA AGRÍCOLA AMAZÔNIA, S/A, foi criada esta Sociedade a qual passa a reger-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhes forem aplicadas. — ARTIGO SEGUNDO (2.º) — O objetivo da Sociedade é a exploração de plantações em geral, assim como a importação e exportação, quer de seus produtos, quer de outrem, que a Sociedade julgar necessário. — ARTIGO TERCEIRO (3.º) — A sociedade tem sua sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Generalíssimo Deodoro, número trezentos e cinquenta e sete (357) e durará por tempo indeterminado. — CAPÍTULO SEGUNDO (2.º) — CAPITAL ACÕES. — ARTIGO QUARTO (4.º) — O capital social todo êle realizado será de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), dividido em duzentas (200) ações ordinárias ao portador do valor singular de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00). ARTIGO QUINTO (5.º) — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. — ARTIGO SEXTO (6.º) — As ações ou seus certificados serão assinados pelo Diretor, Superintendente e pelo Diretor Gerente. ARTIGO SÉTIMO (7.º) — Quando qualquer acionista pretenda alienar as suas ações, ou parte delas, terão os outros acionistas preferência para as adquirir. PARÁGRAFO ÚNICO: — No caso, deverá o acionista manifestar, por escrito, à Diretoria, a intenção de alienar as ações e mencionar o preço por que deseja vendê-las. — CAPÍTULO

TERCEIRO: — ADMINISTRAÇÃO — ARTIGO OITAVO (8.º) — A sociedade será dirigida por dois Diretores, sendo um Diretor Superintendente e um Diretor Gerente. — ARTIGO NONO (9.º) — Cada Diretor caucionará a sua gestão com vinte (20) ações, antes de entrar no exercício das funções. — PARÁGRAFO ÚNICO: — A investidura do cargo far-se-á por termo lavrado no livro "ATA DAS REUNIÕES DA DIRETORIA" assinado pelo respectivo Diretor. — ARTIGO DÉCIMO (10.º) — O diretor eleito considerar-se-á empassado no próprio ato da eleição. — ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO (11.º) — Só terá valor comercial todo documento assinado por dois diretores conjuntamente. ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO: — Será vedado aos diretores direitos de assinarem pela Sociedade qualquer responsabilidade, quer de endoso, quer de fiança, etc., que não seja em benefício da própria Sociedade. — ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO (13.º) — A duração do mandato da Diretoria será pelo prazo de três (3) anos. ARTIGO DÉCIMO QUARTO (14.º) — Foi escolhido para a primeira gestão para o cargo de Diretor Superintendente o Doutor EMÍDIO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE e para Diretor Gerente a senhorita ELIAN XERFAN. ARTIGO DÉCIMO QUINTO (15.º) — Fica estipulada uma retirada — de dois mil e quinhentos cruzeiros ..... (Cr\$ 2.500,00) mensais, para cada Diretor, como pro labore. — ARTIGO DÉCIMO SEXTO: — Na falta de um dos Diretores, temporariamente, será dada uma procuração para um dos acionistas da Companhia sómente para assinarem durante a sua ausência. ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO (17.º) — Se por motivo de força maior um dos diretores tiver de se ausentar definitivamente, será convocada uma Assembléia extraordinária a fim de preencher a vaga. ARTIGO DÉCIMO OITAVO (18.º) — O balanço da Sociedade será encerrado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano. ARTIGO DÉCIMO NONO (19.º) — Qualquer aumento de capital que porventura haja na Sociedade terão preferência os respectivos acionistas. — ARTIGO VIGÉSIMO — A Diretoria ficará com ampla liberdade de ação para contrair empréstimos e o julgar conveniente em benefício da Sociedade. — CAPÍTULO QUARTO (IV) — DO CONSELHO FISCAL — ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO (21.º) — O Conselho Fiscal será constituído por três (3) membros efetivos e suplementares em igual número, todos residentes no país e eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária. ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO (22.º) — Os membros do Conselho Fiscal receberão anualmente uma gratificação que será fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger. — CAPÍTULO QUINTO (V) — DA ASSEMBLÉIA GERAL — ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO (23.º) — A Assembléia Geral será constituída pelos acionistas em pleno gozo de seus direitos sociais, reunir-se-á todos os anos até trinta e um (31) de março e extraordinariamente quando fôr convocada na forma da lei e nos termos deste Estatuto. — ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO (24.º) — A Assembléia Geral será presidida por um acionista eleito anualmente. Servirão como secretários dois acionistas escolhidos no ato da reunião pelo seu presidente. Não comparecendo êste será presidida a sessão pelo acionista que para tal fôr escolhido pela Assembléia. — ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO: — A Assembléia Geral poderá funcionar e deliberar em primeira convocação desde que compareçam por si ou por procurador habilitado, acionistas que representem, pelo menos, a metade do capital social, salvo nos casos em que a lei exige maior número. — Em segunda convocação funcionará com qualquer número. — ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO: — A convocação da Assembléia far-se-á por anúncio publicado na imprensa, por três (3) vezes, devendo, obrigatoriamente, ser estampado no DIARIO OFICIAL, mencionando os referidos anúncios o dia, hora e local e objeto da reunião. — QUINTA: — Nos termos da letra c) do artigo quarenta e cinco (45) do Decreto-lei federal número dois mil seiscientos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta

(1940), os primeiros diretores e fiscais, para funcionar no primeiro exercício são: DIRETORIA: — Diretor Superintendente — Doutor EMÍDIO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE — Diretor Gerente — Dona ELIAN XERFAN — CONSELHO FISCAL — Doutr Antônio Bonna, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Praça Justo Chermont, número cento e vinte e três (123), nesta cidade; JOSÉ MARIA DOPAZO LOSADA, espanhol, solteiro, maior, comerciante, nesta cidade, à rua Domingos Marreiros, número cento e trinta e um (131); MANOEL CANTANHEDE, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente à rua Domingos Marreiros, número cento e trinta e um (131). SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL — Call Acher Filho, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente à Avenida Assis de Vasconcelos, número cento e oitenta (180), nesta cidade; Luiz Dopazo Fernandez, espanhol, casado, comerciante, residente à rua Domingos Marreiros, número cento e trinta e um (131); Nely Xerfan Dulcetti, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Avenida Assis de Vasconcelos, número cento e oitenta (180), nesta cidade. E por assim estarem justos e contratados e se haverem mútuamente obrigado, mandaram lavrar a presente, que outorgaram, pediram e aceitaram e eu, Tabelião, aceito, a bem de quem, ausente, de direito fôr. — Bilhete de Distribuição — O senhor tabelião, Edgar da Gama Chermont, pode lavrar a escritura de constituição da sociedade anônima sob a denominação "BENEFICIADORA AGRÍCOLA AMAZÔNIA, S. A.", por duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00): — Pará, doze (12) de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). O distribuidor Lavareda. — (Estava selado). — Impôsto do sêlo federal: — Por Verba, no valor de mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), capital da sociedade, conforme a Guia adiante transcrita; pagando mais o sêlo da taxa de Educação e Saúde, no valor de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), em estampilhas abaixo colada e devidamente inutilizada. — Guia. — Segunda (2) Via. — Pagamento do impôsto do sêlo federal proporcional. — Por verba — Vai a sociedade por ações, em via de formação sob a denominação "BENEFICIADORA AGRÍCOLA AMAZÔNICA, S/A., com sede nesta cidade, pagar na Alfândega desta cidade, o impôsto do sêlo federal — Por verba, no valor de mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), proporcional à importância de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), montante do seu capital social, conforme escritura pública a ser lavrada nas notas do meu cartório. Belém, sete (7) de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). O tabelião, Edgar Chermont. Alfândega de Belém — Foi pago na primeira (1.<sup>a</sup>) via o sêlo proporcional a duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), em estampilhas, mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), do sêlo adesivo devidamente inutilizadas por quem de direito, e pela verba número quatro mil quatrocentos e vinte (4.420) de hoje. Segunda (2.<sup>a</sup>) Secção da Alfândega, onze (11) de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). O Escriturário da classe R. Leal, encarregado do sêlo. Belém, Pa., dez (10) de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). A Beneficiadora Agrícola Amazônia, S/A. — (Em organização) — Rua Santo Antônio, número cinquenta e um (51). — Nesta prezados Senhores. Em atenção aos dizeres de sua prezada carta de dez (10) do fluente, vimos informar-lhes que o valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) depositado nesta Agência em data de dois (2) deste, corresponde a dez por cento (10 %) do capital dessa firma, ora em organização, cuja anotação fizemos hoje em nossos registros. Sempre ao seu inteiro dispôr, firmamo-nos atenciosamente. (Estão duas assinaturas ilegíveis). — Banco da Lavoura de Minas Gerais, S. A. — Agência de Belém — Pa. — E lida às partes, que a acharam conforme, assinam com as testemunhas presentes, Raymunda de Jesus

Peixoto e Idália de Oliveira Nunes, moradoras nesta cidade, pessoas do meu conhecimento, do que dou fé. — Eu, Maria da Glória Oliveira Nunes, escrevente juramentada, o escrevi. — EM TEMPO: — Declaro, eu, tabelião, que a outorgante e reciprocamente outorgada dona ELIAN XERFAN, não comparece pessoalmente como declarado no preâmbulo desta escritura, mas sim, por seu bastante procurador o outorgante e reciprocamente outorgado senhor JOSÉ XERFAN, consoante procuração lavrada às folhas setenta e um (71); do livro número cento e sessenta e quatro (164), de cinco (5) de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), das notas do tabelião do vigésimo quarto (24.<sup>º</sup>) Ofício José Ferreira Alves Cyrillo, do Estado de S. Paulo, instrumento êsse que será registrado às folhas cento e cinquenta e um (151), do livro número setenta e cinco (75) de Registros dêste meu cartório, onde fica arquivado, sendo o registro transrito no traslado desta escritura. — Eu, Maria da Glória Oliveira Nunes, escrevente juramentada, o escrevi. — Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião, subscrevo e assino. O tabelião, Edgar da Gama Chermont. — Belém, doze (12) de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). — EMÍDIO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE. — MARIA ELIA LOSADA DE ALBUQUERQUE. — Por mim e p. p. — JOSÉ XERFAN. Dr. FLÁVIO FRANCISCO DULCETTI. — LUIZ GONÇAGA LOBATO. — YEDA XERFAN. — JOÃO BATISTA MONTEIRO DE BARROS. — Testemunhas: Raymunda de Jesus Peixoto — Idália de Oliveira Nunes — (Está colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal da taxa de Educação e Saúde, no valor nominal de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50)). — Passo a transcrever a procuração mencionada nesta Escritura, a qual é do teor seguinte: — Livro setenta e cinco (75) — Fólias — cento e cinquenta e um (151) — Está impresso o escudo dos Estados Unidos do Brasil — República dos Estados Unidos do Brasil — Capital do Estado de São Paulo — Livro cento e sessenta e quatro (164) — Fólias — setenta e um (71) — Traslado — Tabelião José Cyrillo. Bel — José Ferreira Alves Cyrillo — Vigésimo quarto (24.<sup>º</sup>) Tabelião — Nicodemo Padula — O Oficial Maior — Direita — setenta e seis (76) — Durval — Telefones — 33-9191 — 33-9192 — 33-9193 — Procuração bastante que faz Elian Xerfan — Saibam quantos virem êste público instrumento de procuração bastante, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), aos cinco (5) dias do mês de maio, nesta cidade de São Paulo, Comarca de igual nome do Estado de São Paulo, em meu cartório, perante mim, tabelião, comparece como outorgante, ELIAN XERFAN, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta capital, à rua Leoncio de Carvalho, sessenta e sete (67), conforme declarou, reconhecido pelo próprio de mim das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, e esta de mim tabelião do que dou fé, perante as quais por ela me foi dito que por êste público instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu bastante procurador José Xerfan, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Estado do Pará, à rua Assis de Vasconcelos, cento e oitenta (180), na cidade de Belém, ao qual confere poderes amplos, gerais, e ilimitados para representá-la perante qualquer repartição e onde necessário seja sua presença, outorga, anuência e assinatura, inclusive vender, comprar, ceder, transferir, hipotecar, sub-hipotecar, arrendar, locar, compromissar, permitar ou de qualquer forma alienar ou onerar no todo ou em parte os bens móveis, imóveis e semoventes, que a outorgante possuir atualmente ou venha a possuir, bem como em sociedades, sejam quais forem os seus encargos, e ainda a qualquer título; podendo receber importâncias mesmo de princípio de pagamento, em prestações, juros e outras;

dando recibos e quitações, descrever e confrontar os imóveis, declará-los livres de ônus; transmitir posse, direitos, jus, domínio e ação; responder pela evicção, outorgar, aceitar e assinar as competentes escrituras, tanto de compromisso como definitivos, públicas ou particulares e ainda contratos de compromissos de venda e compra, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias sejam quais forem, pagando impostos, taxas e emolumentos, requerendo, alegando e assinando o que fôr preciso entranhar e desentranhar documentos, requerendo devolução de impostos pagos indevidamente, usar dos poderes da cláusula "Ad-judicia" perante o fôro em geral e fôro dêle, e os especiais de transigir, confessar, acordar, discordar, receber, quitar, mover, quaisquer ações e defendê-la nas que lhe forem propostas; contratar advogados e respectivos honorários; representá-la perante Bancos, Casas Bancárias, Caixas Econômicas ou quaisquer outros estabelecimentos de crédito, depositando e retirando dinheiro; emitindo cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, dar cartas de ordens e outros títulos, aceitando, assinando e endossando-os representá-la perante Circunscrições Imobiliárias competentes autorizando inscrições, averbações, cancelamentos, registros e transcrições que se fizerem necessários, inclusive requerer lotamentos e tudo mais que se relacionar com a lei cinquenta e oito (58), decreto-lei de dez (10) de dezembro de mil novecentos e trinta e sete (1937), assinar contratos de locação, tanto públicos como particulares ou quaisquer outros contratos, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários, comissões e bonificações, representá-lo perante a Justiça do Trabalho, reconhecer e assinar os balanços de sua firma, constituir procuradores judiciais; representá-la perante a Junta Comercial do Estado, averbando, registrando e rescindindo contratos, públicos como particulares; outrossim com os mesmos poderes supra, representá-la perante quaisquer Governos dos Estados do Brasil ou Departamentos de Colonização e Imigração, a fim de requerer aos respectivos Governos, terras devolutas e pastais, em seu nome, e tudo o mais praticar para o fiel desempenho dêste mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte em quem convier. — Podendo ainda usar dos poderes impressos que se seguem o que ratifica no todo. Ao que — disse — élé outorgante conferia os poderes que as leis lhe concedem para em seu nome, como se presente fosse requerer, alegar e defender seus direitos em qualquer Juizo ou tribunal, propondo a quem direito tiver, as ações competentes, cíveis, crimes ou comerciais, prosseguindo em seus térmos até sentenças e suas execuções, assinar os respectivos articulados, oferecendo em Juizo o que fôr necessário nos incidentes que aparecerem, interpondo recursos de apelações ou agravos, prestando em sua alma qualquer lícito juramento; requererá inventários, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas predatórias, fará justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistências, transações, arbitrações, arrecadações, protestos, contra-protestos, outorgando, aceitando e assinando escrituras de vendas, compras, doação, penhor, hipotecas, sobre hipotecas, de dação in solidum e outras quaisquer; pagando, recebendo dinheiro e dando quitação; fazendo registrar tais títulos onde convier, assinando para isso os respectivos extratos; assim como lhe concede poderes para transigir em Juizo ou fôro dêle, dando quitação do que receber, seguindo suas ordens e substabelecendo esta, se convier, e os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfação, que o Direito outorga. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que lhe sendo lido, aceitou e assina com as testemunhas Geraldo Schiavo e Orlando Retroz, brasileiros, solteiros, e maiores, meus conhecidos, aqui residentes,

tes, dou fé. — Eu, Durval Pietro, escrevente habilitado, a escrevi. — Eu, Nicodemo Padula, Oficial Maior, a subscrevi. (aa) Elian Xerfan — Geraldo Schiavo — Orlando Retroz — (Selada legalmente). — Nada mais. — Traslada-dada em seguida. — Eu, Nicodemo Padula, Oficial Maior, a confiri, subscrevi, e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) — da verdade. (Estão coladas e devidamente inutilizadas duas (2) estampilhas federais, no valor total de quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 4,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde, e mais duas estampilhas do Estado de São Paulo, no valor de três cruzeiros e cinquenta centavos, digo, e trinta centavos (Cr\$ 3,30), por um carimbo ilegível — Reconhecimento — Reconheço verdadeira a assinatura e sinal de Nicodemo Padula, de São Paulo. Belém, doze (12) de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). Em testemunho (sinal público) — da verdade. Edgar da Gama Chermont — Tabelião. (Estão coladas e devidamente inutilizadas duas (2) estampilhas federais, no valor total de dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde) e mais uma estampilha estadual, no valor de cinquenta centavos (Cr\$ 0,50), pelo carimbo do tabelião Chermont, com os dizeres seguintes: "Edgar da Gama Chermont — Notário Público — Belém — Pará — Brasil"). — Era o que se continha em a referida Procuração, que bem e fielmente fiz registrar para efeito da escritura, lavrada às folhas cento e três (103), do livro número trezentos e quarenta e sete (347), em quinze (15) de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). — Belém, 15 de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954). — O tabelião, Edgar da Gama Chermont. (Estão coladas e inutilizadas estampilhas federais, no valor total de seis cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 6,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde). Era o que se continha em as referidas Escritura e Procuração, que bem e fielmente fiz trasladar dos aludidos livros, aos quais me reporto na mesma data, ao princípio declarada, para fins de direito. Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.

Belém, 12 de junho de 1954. — Edgar da Gama Chermont.

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta escritura de constituição, em duas vias, foi apresentada no dia 5 de julho de 1954 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo nove folhas de números 3008|3016 que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 336|954, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 5 de julho de 1954. — O Diretor, Oscar Faciola.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1954

NUM. 1.452

Ata da sexagésima quarta sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nessa cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, José Maria Chaves, Paulo Itaguazhy, Rui Barata, Silvério Sirotheua, Silvio Braga, Acíndio Campos, João Camargo, João Menezes, Rui Mendonça, Sandoval Oliveira, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Ferro Costa, Wilson Amanajás e Imbiriba da Rocha, o senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Elísio Pessôa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: cinco ofício do senhor Secretário do Interior e Justiça, respondendo os ofícios desta Assembléia sobre os projetos de lei que reestrutura os vencimentos do funcionalismo estadual e abre crédito em favor da Sociedade Brasileira de Higiene; e comunicando que os projetos de lei números dezoito, treze e dezesseis, desta Assembléia, passaram a constituir as leis números setecentos e setenta e sete, setecentos e setenta e seis e setenta e três-A. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Silvio Braga, discursando a respeito de notícias publicadas pela imprensa sobre a administração da Colônia Agrícola Nacional do Pará, incluindo e desacatando o nome do doutor Catete Pinheiro, as quais contestou hipotecando sua solidariedade àquele companheiro de Partido e criticando a pessoa do atual diretor da referida Colônia, cidadão Paulo Bentes. Seguiu-se o senhor deputado João Menezes que, referindo-se a fatos que se têm verificado na cidade de Chaves, apresentou um requerimento, para que o Poder Executivo, informe se já atendeu as providências solicitadas pelo Prefeito Municipal de Chaves; ainda com a palavra, contrariou o discurso do orador que o antecedeu, como defesa do doutor Paulo Bentes. O senhor deputado Carlos Menezes encaminhou à Mesa, três requerimentos, sendo os dois últimos subscritos também pelo senhor deputado Rui Barata; primeiro: solicitando ao Chefe do Poder Executivo, providências para a instalação de um posto sanitário na vila de Boa-Vista, Município de Capanema; segundo: solicitando providências para a

instalação de um motor para iluminação elétrica, na povoação Ponta Negra; terceiro: no sentido de ser telegrafado ao senhor Ministro da Fazenda, solicitando sua interferência para o restabelecimento da Coletoria Federal de Muamá. O senhor deputado Rui Barata, ocupando a tribuna, respondeu ao senhor deputado João Menezes pela defesa que fizera do Diretor da Colônia Agrícola de Monte-Alegre, passando a enaltecer a figura do doutor Catete Pinheiro, salientando o prestígio que desfruta naquele município. O senhor deputado Imbiriba da Rocha denunciou o senhor diretor dos Serviços de Navegação e Administração dos Portos do Pará, pelas suas atitudes para com o Sindicato dos Armazeadores que são contrárias aos interesses da classe trabalhista; concluindo a sua oração, expressou regozijo pela notícia publicada nos jornais do dia, a respeito da assinatura do armistício na Coreia. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Carlos Menezes encaminhou à Mesa, um projeto de lei, assinado por si e pelo senhor deputado Rui Barata, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito de cinquenta Mil cruzeiros, como auxílio à construção da igreja de Nossa Senhora dos Navegantes, em Ponta Negra, Município de Muamá. E o senhor deputado Silvio Braga encaminhou à Mesa, os cinco seguintes projetos de lei: institue subvenção anual de quarenta mil cruzeiros, ao curso

a cláusula 4.<sup>a</sup> não menciona a sua duração e a cláusula 2.<sup>a</sup> estipula a contratação remuneração superior à auxiliar de escrivário, titular do quadro, indefiro o registro".

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "De pleno acordo com o relator".

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "Indefiro".

Voto do sr. Ministro Elmírio Gonçalves Nogueira: "De acordo com o relator".

Voto do sr. Ministro Presidente: "Pelo indeferimento".

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Relator

Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmírio Gonçalves Nogueira  
Fui presente  
Geraldo Castelo Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 184

(Processo n. 366)

Requerente — Dr. Arthur Cláudio de Oliveira Mello, Secretário de Estado do Interior e Justiça.  
Relator — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Examinados, relatados e discutidos os autos presentes em que, o Governo do Estado, aposentou em obediência aos dispositivos constitucionais, a professora Maria Celestina Baena Camizão, no cargo de "Professor" de 3.<sup>a</sup> entrância, com exercício em Grupo Escolar da Capital, dando os vencimentos integrais do referido cargo, acrescido de 20%, num total de Cr\$ 12.960,00, anualmente;

Acórdam os Ministros do Tribunal de Contas do Pará, por unanimidade de votos, determinar o registro do decreto do Governo, nos termos exigidos pela Lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

Belém, 23 de julho de 1954.

(aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator  
Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmírio Gonçalves Nogueira — Fui presente Geraldo Castelo Branco Rocha, Relator

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o dr. José Cavalcante Filho, resp. pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura.

Relator — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o dr. José Cavalcante Filho, resp. pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, remete para registro neste Tribunal o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Ilda Nazaré Ribeiro Guilhon, para auxiliar de escrivário naquela Secretaria, mediante o salário mensal de Cr\$ 900,00.

Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, indeferir o registro solicitado.

Belém, 23 de julho de 1954.

(aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmírio Gonçalves Nogueira — Fui presente Geraldo Castelo Branco Rocha, Relator

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "De acordo com o relator".

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Elmírio Gonçalves Nogueira: "Concedo o registro".

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 827

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão dia 23 de julho de 1954,

RESOLVE:

Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo sr. Salvador de Carvalho Barboza, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Soure, conforme documento protocolado sob o n. 371, ás fls. 64, do livro 1, dsste Tribunal, por não haver declarado a data da sua investidura no referido cargo e por falta de reconhecimento da firma.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de julho de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmírio Gonçalves Nogueira

ACÓRDÃO N. 183

(Processo n. 372)

Requerente — Dr. José Cavalcante Filho, resp. pelo expediente

da Secretaria de Educação e Cultura.

Relator — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos os

presentes autos, em que o dr. José Cavalcante Filho, resp. pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, remete para

registro neste Tribunal o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Ilda Nazaré Ribeiro Gui-

lhon, para auxiliar de escrivário naquela Secretaria, mediante o

salário mensal de Cr\$ 900,00.

Acordam os Juízes do Tribunal

de Contas do Estado do Pará, por

unanimidade de votos, indeferir

o registro solicitado.

Belém, 23 de julho de 1954.

(aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier, Relator — Augusto

Belchior de Araújo — Lindolfo

Marques de Mesquita — Elmírio

Gonçalves Nogueira — Fui presente

Geraldo Castelo Branco Rocha, Relator

Voto do sr. Ministro Adolfo

Burgos Xavier: "De acordo com o relator".

Voto do sr. Ministro Lindolfo

Marques de Mesquita: "Concede o

registro".

Voto do sr. Ministro Elmírio

Gonçalves Nogueira: "Concede o

registro".

Voto do sr. Ministro Presidente: "De acordo".  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Relator  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
Fui presente  
Geraldo Castelo Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 185  
(Processo n. 350)

Requerente — Dr. Arthur Cláudio de Oliveira Mello, Secretário de Estado do Interior e Justiça.  
Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio de Oliveira Mello, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remete para registro o decreto de aposentadoria do professor Temístocles Alvares de Araújo, no cargo de professor catedrático de Geografia, lotado no Instituto de Educação do Pará.

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 23 de julho de 1954. — (aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Elmíro Gonçalves Nogueira — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: "Concedo o registro solicitado para o decreto de aposentadoria do professor Temístocles Alvares de Araújo."

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "Concedo o registro."

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "E com satisfação que aprovo o registro desta aposentadoria, porque é um ato que enobrece o governo no tocante ao respeito às Leis vigentes, e, também, um prêmio que se dá a um velho preceptor, muito conhecido pela austeridade com que se tem portado no magistério do Estado e pelas suas intrinsecas qualidades de homem honrado."

Voto do sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: "Defiro o registro."

Voto do sr. Ministro Presidente: "Defiro."

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Relator

Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
Fui presente  
Geraldo Castelo Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 186  
(Processo n. 368)

Requerente — Dr. Arthur Cláudio Mello, Secretário do Interior e Justiça.  
Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Arthur Cláudio Mello, Secretário do Interior e Justiça, remete para registro o contrato estabelecido entre o Governo do Estado e Vicente Medeiros da Paixão, para serviços de guarda-civil de 3ª classe;

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 23 de julho de 1954. — (aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Elmíro Gonçalves Nogueira — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: "Achando-se perfeitamente legal o contrato constante deste processo, vote pelo registro do mesmo neste T. C."

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "Defiro o registro".

Voto do sr. Ministro Augusto

Belchior de Araújo: "De acordo".  
Voto do sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Presidente: "De acordo".  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita  
Relator

Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
Fui presente  
Geraldo Castelo Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 187  
(Processo n. 352)

Requerente — Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.  
Relator — Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, apresentou, para registro neste Órgão, o contrato de locação de serviços, firmado entre o Governo do Estado do Pará, por intermédio daquela Secretaria, a qual está subordinado o serviço de Navegação do Estado, e o cidadão Raimundo da Costa Barra, a fim de que este desempenhe as funções de mestre da lancha "Inspetor Pinto Marques", com a remuneração mensal de três mil cento e onze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 3.111,60), dividida em duas partes: uma, no valor de dois mil cuzzentos e onze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 2.211,60), que constitui o salário, e outra, na importância de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00), diários, ou novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00), por mês, que se refere às etapas, e com o prazo contratual de 7 de junho último a 31 de dezembro vindouro:

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, conceder o registro solicitado.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam da ata.

Belém, 23 de julho de 1954. — (aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Elmíro Gonçalves Nogueira, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira, Relator: "Concedo o registro solicitado para o decreto de aposentadoria do professor Temístocles Alvares de Araújo."

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "Concedo o registro."

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "E com satisfação que aprovo o registro desta aposentadoria, porque é um ato que enobrece o governo no tocante ao respeito às Leis vigentes, e, também, um prêmio que se dá a um velho preceptor, muito conhecido pela austeridade com que se tem portado no magistério do Estado e pelas suas intrinsecas qualidades de homem honrado."

Voto do sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: "Defiro o registro."

Voto do sr. Ministro Presidente: "Defiro."

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita  
Relator

Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
Fui presente  
Geraldo Castelo Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 186  
(Processo n. 368)

Requerente — Dr. Arthur Cláudio Mello, Secretário do Interior e Justiça.  
Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Arthur Cláudio Mello, Secretário do Interior e Justiça, remete para registro o contrato estabelecido entre o Governo do Estado e Vicente Medeiros da Paixão, para serviços de guarda-civil de 3ª classe;

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 23 de julho de 1954. — (aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Elmíro Gonçalves Nogueira — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: "Achando-se perfeitamente legal o contrato constante deste processo, vote pelo registro do mesmo neste T. C."

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "Defiro o registro".

Voto do sr. Ministro Augusto

Belchior de Araújo: "De acordo".  
Voto do sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Presidente: "De acordo".  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita  
Relator

Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
Fui presente  
Geraldo Castelo Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 187  
(Processo n. 352)

Requerente — Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.  
Relator — Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, apresentou, para registro neste Órgão, o contrato de locação de serviços, firmado entre o Governo do Estado do Pará, por intermédio daquela Secretaria, a qual está subordinado o serviço de Navegação do Estado, e o cidadão Raimundo da Costa Barra, a fim de que este desempenhe as funções de mestre da lancha "Inspetor Pinto Marques", com a remuneração mensal de três mil cento e onze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 3.111,60), dividida em duas partes: uma, no valor de dois mil cuzzentos e onze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 2.211,60), que constitui o salário, e outra, na importância de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00), diários, ou novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00), por mês, que se refere às etapas, e com o prazo contratual de 7 de junho último a 31 de dezembro vindouro:

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, conceder o registro solicitado.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam da ata.

Belém, 23 de julho de 1954. — (aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Elmíro Gonçalves Nogueira, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira, Relator: "Concedo o registro solicitado para o decreto de aposentadoria do professor Temístocles Alvares de Araújo."

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "Concedo o registro."

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "E com satisfação que aprovo o registro desta aposentadoria, porque é um ato que enobrece o governo no tocante ao respeito às Leis vigentes, e, também, um prêmio que se dá a um velho preceptor, muito conhecido pela austeridade com que se tem portado no magistério do Estado e pelas suas intrinsecas qualidades de homem honrado."

Voto do sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: "Defiro o registro."

Voto do sr. Ministro Presidente: "Defiro."

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita  
Relator

Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
Fui presente  
Geraldo Castelo Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 186  
(Processo n. 368)

Requerente — Dr. Arthur Cláudio Mello, Secretário do Interior e Justiça.  
Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Arthur Cláudio Mello, Secretário do Interior e Justiça, remete para registro o contrato estabelecido entre o Governo do Estado e Vicente Medeiros da Paixão, para serviços de guarda-civil de 3ª classe;

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 23 de julho de 1954. — (aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Elmíro Gonçalves Nogueira — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: "Achando-se perfeitamente legal o contrato constante deste processo, vote pelo registro do mesmo neste T. C."

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "Defiro o registro".

Voto do sr. Ministro Augusto

Belchior de Araújo: "De acordo".  
Voto do sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Presidente: "De acordo".  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita  
Relator

Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
Fui presente  
Geraldo Castelo Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 188  
(Processo n. 369)

Requerente — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.  
Relator — Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "De acordo".  
Voto do sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "E com satisfação que aprovo o registro do mesmo neste T. C."

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "Defiro o registro".

Voto do sr. Ministro Augusto

Belchior de Araújo: "De acordo".  
Voto do sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Presidente: "De acordo".  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita  
Relator

Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
Fui presente  
Geraldo Castelo Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 188  
(Processo n. 369)

Requerente — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.  
Relator — Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "De acordo".  
Voto do sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "E com satisfação que aprovo o registro do mesmo neste T. C."

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "Defiro o registro".

Voto do sr. Ministro Augusto

Belchior de Araújo: "De acordo".  
Voto do sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira: "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Presidente: "De acordo".  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita  
Relator

Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
Fui presente  
Geraldo Castelo Branco Rocha

de Finanças, apresentou para registro neste Órgão, o crédito especial aberto a favor do "Hotel do Chapéu Virado", no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), auxílio destinado à reconstrução do mesmo, na parte destruída por incêndio, mediante autorização prévia da Assembleia Legislativa:

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, conceder o registro solicitado.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam da ata.

Belém, 23 de julho de 1954. — (aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Elmíro Gonçalves Nogueira, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira, Relator: "Concedo o registro do crédito especial, no valor de cento e cinquenta mil cruzeiros . . . . . (Cr\$ 150.000,00), destinado à reconstrução do "Hotel do Chapéu

Virado", na parte destruída por incêndio. Não preciso justificar este voto, pois o Relatório esclareceu, nitidamente, o assunto. A base fundamental do meu pronunciamento favorável reside no exato cumprimento dos preceitos constitucionais".

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "De acordo com o relator".

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "O relatório do sr. Ministro Relator mostra, claramente, a lealdade do acto do governo, por esse motivo defiro o registro".

Voto do sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira, Relator: "Concedo o registro do crédito especial, no valor de cento e cinquenta mil cruzeiros . . . . . (Cr\$ 150.000,00), destinado à reconstrução do "Hotel do Chapéu

Virado", na parte destruída por incêndio. Não preciso justificar este voto, pois o Relatório esclareceu, nitidamente, o assunto. A base fundamental do meu pronunciamento favorável reside no exato cumprimento dos preceitos constitucionais".

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "De acordo com o relator".

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "Concedo o registro".

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELEM

## LEI N. 2.209 — DE 15 DE JUNHO

DE 1954

Autoriza o Prefeito Municipal a vender a Lima & Ferreira, uma lote de terreno no Patrimônio Municipal situado à Travessa Cristovão Colombo, sem número e sem número e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar em favor do sucessor de Irmãos Lima & Ferreira, um lote de terreno sem número e sem número e à Travessa Cristovão Colombo, à Vila de Icoaraci, de 44,80m — Fundos: 46,00m — Frente: 13,00m. Tem uma área de 598,00m². Tem a forma paralelogramática. Confina pelo lado direito com o imóvel nº. 939 e pelo lado esquerdo com o imóvel nº. 947.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 5 de julho de 1954.

Luiz Henrique Mota da Silva, Presidente

DIARIO DA ASSEMBLEIA

3

reita com a Curuzú e à esquerda com uma barraca abandonada.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henrques Mota da Silva Presidente

LEI N. 2.215 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Benedita Pinto de Sousa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento à D. Benedita Pinto de Sousa o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Lote n. 13 da Travessa Ismael de Castro, do recente loteamento dos Covões de São Brás. Limites: à direita, lote n. 14 e à esquerda lote n. 11. Dimensões: frente seis metros. Fundos vinte e seis metros. Área de trinta e oito metros quadrados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henrques Mota da Silva Presidente

LEI N. 2.216 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Artur Sá e Sousa de Oliveira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao sr. Artur Sá e Sousa de Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal situado na Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, na proximidade da Colônia de Férias, na Estrada da BMAC, ocupando o lote n. 2, de acordo com o loteamento feito pelo DPAC e aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito de Belém, medindo 12,00m. de frente por 42,20 de fundos, com uma área de 506,40m<sup>2</sup>.

Art. 2º Revogam-se as disposições sem contrário.

Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henrques Mota da Silva Presidente

LEI N. 2.217 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Ludgero de Nazaré Azevedo Ribeiro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Ludgero de Nazaré Azevedo Ribeiro, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: O terreno, está localizado na Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, nas proximidades da Colônia de Férias, Estrada da BMAC, ocupando lote n. 39, de acordo com o loteamento feito pelo DPAC e aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, medindo doze metros de frente por quarenta dítos de fundos. Com uma área de quatrocentos e oitenta metros quadrados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henrques Mota da Silva Presidente

LEI N. 2.218 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Olivia Rodrigues Lacerda.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento à Sra. Olivia Rodrigues Lacerda, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Av. Ceará, frente à Cipriano Santos; Trav.

2.º de Queluz e Francisco Monteiro, de onde dista 59,00m. Loteiro, à direita 358 e à esquerda 352. Dimensões: frente 5,00. Fundos 59,00m. Área: ..... 295,00m<sup>2</sup>.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henrques Mota da Silva Presidente

LEI N. 2.219 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a José Eleutério Saraiva. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. José Eleutério Saraiva, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Rua Caripunas, frente Timbiras na projeção dos fundos, no perímetro entre as Travessas Honório Santos e Carlos de Carvalho de onde dista 14,10m. LIMITES: à direita e esquerda, respectivamente as barracas 420 e 210. DIMENSÕES: Frente 5,70m., fundos 50,00m., área ..... 285,00m<sup>2</sup>.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henrques Mota da Silva Presidente

LEI N. 2.220 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Manoel Pereira Feio Everdoso.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Manoel Pereira Feio Everdoso, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Vila do Mosqueiro, na localidade do Chapeu Virado, na estrada da BMAC, nas proximidades da Colônia de férias, fazendo frente para o nascente, distando da estrada do Chapeu Virado (16 de novembro de ..... 113,00). Dimensões: fundos setenta metros e frente doze metros, com uma área de oitocentos e quarenta metros quadrados. Tem a forma paralelográfica. Confina de ambos lado com quem de direito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henrique Mota da Silva Presidente

LEI N. 2.223 — DE 24 DE JULHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Joana Lara da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento à Sra. Joana Lara da Silva o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: O terreno está situado no lote n. 104 nos Covões de São Brás, localizando-se nos fundos o terreno doado à Maternidade Escola, com frente para a Av. Gentil Bittenourt, fundos para a rua de acesso aos Covões de São Brás, entre a Travessa que passa no prolongamento do trilho da EPEB, e à Av. José Bonifácio, de onde dista 60,00m. Dimensões: Frente, 9,00. Lateral direita confinando com os fundos da Maternidade Escola — 55,50m. Lateral esquerda, ao correr da rua 56,00m. Travessão 16,00. Área: 693,75m<sup>2</sup>. Quadrados. Tem a forma trapesoidal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henrques Mota da Silva Presidente

LEI N. 2.224 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Antônio Nunes Barros Filho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Antônio Nunes Barros Filho o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Quintino Boacaiuva, Ruy Barbosa, Conselheiro Mundurucus, onde ángulo. Frente: 6,50m. — Fundos 40,00m. Tem uma área de 260,00m<sup>2</sup>, quadrados. Tem a forma paralelográfica. Confina pelo lado direito com a Mundurucus e pelo lado esquerdo com quem de direito. Terreno baldio sem cercas pelos lados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 22 de julho de 1954.

Luiz Henrques Mota da Silva Presidente

Ata da primeira sessão solene de instalação do quarto período da segunda legislatura.

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, no edifício da Câmara Municipal de Belém, pontualmente às dez horas e dez minutos, presentes os srs. vereadores Luiz Mota na Presidência; Filomeno Melo na 1.ª Secretaria; Orlando Reis na segunda Secretaria; Alberto Nunes e Álvaro Almeida pela Coligação Democrática; Felinto Lobato e Isaías Pinho pelo Partido Social Democrático e Arquelau Mota pelo Partido Republicano; e ainda, contando com a presença de diversas autoridades civis e militares. O sr. vereador Luiz Mota, na qualidade de Presidente, abriu os trabalhos da sessão de instalação do quarto período da segunda Legislatura, convidando para discursarem na sessão solene os seguintes vereadores: Raimundo Magno pela maioria e Mário Nepomuceno pela minoria que declinaram-se de tal incumbência por motivos particulares, sendo então designados os srs. vereadores Alberto Nunes pela maioria e Felinto Lobato pela minoria, e às dez horas e vinte minutos foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º Secretário mandado lavrar a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 14 de julho de 1954. — (aa) Luiz Mota, presidente — Orlando Reis e Arquelau Mota.

Ata da sessão preparatória do quarto período da segunda legislatura.

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas da manhã foi aberta a sessão, tendo o sr. vereador Isaías Pinho na qualidade de 1.º secretário, assumido a presidência, tendo os srs. vereadores Felinto Lobato na 1.ª secretaria e Mário Nepomuceno na 2.ª secretaria, como não houvesse número legal, foram suspensos os trabalhos para esperar regimental. De corridos os 15 minutos regimentais e permanecendo a falta de quorum o sr. Presidente, antes de encerrar a presente sessão, convocou uma nova sessão para amanhã às 10 horas, conforme o artigo 68, parágrafo 4º do regimento. E, às 10,15 foi encerrada definitivamente a presente sessão, tendo o 2.º secretário mandado lavrar ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém. Em 13 de julho de 1954. — (aa) Raimundo G. Marinho, presidente — Filomeno Paulo de Melo — Isaías Carneiro Pinho.

Ata da segunda sessão preparatória do quarto período da segunda legislatura.

Aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e cin-

quatro no edifício da Câmara Municipal nesta Capital, às dez horas foram abertos os trabalhos presentes os seguintes vereadores Raimundo Magno na Presidência, Filomeno Melo na 1.ª Secretaria e os senhores vereadores Luiz Mota, Alberto Nunes e Álvaro Almeida pela Coligação Democrática; Mário Nepomuceno e Felinto Lobato pelo Partido Social Democrático; Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristão e Arquelau Mota pelo Partido Republicano. Em seguida foi lida e aprovada a ata da primeira sessão preparatória. O Sr. Presidente explicou o fim da presente sessão, que será para a escolha da mesa que dirigirá os trabalhos no último período da Segunda Legislatura, nomeando uma comissão composta dos srs. vereadores Filomeno Melo, Isaías Pinho e Orlando Reis para escrutinadores da votação. Em seguida procedeu-se a chamada dos srs. vereadores para a votação, obedecendo-se então a seguinte ordem: Filomeno Melo, Arquelau Mota, Luiz Mota, Isaías Pinho, Felinto Lobato, Álvaro Almeida, Alberto Nunes e Raimundo Magno. Verificando-se no cômputo de sufrágios o seguinte resultado: para Presidente — Luiz Mota com 5 votos; Felinto Lobato com três; dois em branco. — Para primeiro Secretário — Filomeno Melo com 5 votos; Isaías Pinho com três votos; dois em branco — para segundo Secretário — Orlando Reis com seis votos — Álvaro Almeida com três votos; um em branco — para terceiro Secretário — Arquelau Mota com seis votos; Luiz Mota com três votos e um em branco. Entregue o resultado da votação à Mesa, foi proclamada como eleita a seguinte Mesa. Presidente Luiz Mota; Primeiro Secretário, Filomeno Melo; segundo Secretário Orlando Reis e terceiro Secretário Arquelau Mota os quais tomaram posse e assento na mesa imediatamente. O Sr. Presidente a seguir designou para discursarem na sessão solene de instalação os seguintes vereadores: Raimundo Magno pela maioria e Mário Nepomuceno pela minoria que declinaram-se de tal incumbência por motivos particulares, sendo então designados os srs. vereadores Alberto Nunes pela maioria e Felinto Lobato pela minoria, e às dez horas e vinte minutos foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º Secretário mandado lavrar a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 14 de julho de 1954. — (aa) Luiz Mota, presidente — Orlando Reis e Arquelau Mota.

Ata da sessão preparatória do quarto período da segunda legislatura.

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas da manhã foi aberta a sessão, tendo o sr. vereador Isaías Pinho na qualidade de 1.º secretário, assumido a presidência, tendo os srs. vereadores Felinto Lobato na 1.ª secretaria e Mário Nepomuceno na 2.ª secretaria,

como não houvesse número legal, foram suspensos os trabalhos para esperar regimental. De corridos os 15 minutos regimentais e permanecendo a falta de quorum o sr. Presidente, antes de encerrar a presente sessão, convocou uma nova sessão para amanhã às 10 horas, conforme o artigo 68, parágrafo 4º do regimento. E, às 10,15 foi encerrada definitivamente a presente sessão, tendo o 2.º secretário mandado lavrar ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém. Em 13 de julho de 1954. — (aa) Raimundo G. Marinho, presidente — Filomeno Paulo de Melo — Isaías Carneiro Pinho.